



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 13/12/2019

M. D. B. Sousa
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 22/2019	TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 27/12/2019 (SEXTA FEIRA)	HORÁRIO : 15:00 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **15:00 horas do dia 27 DE DEZEMBRO DE 2019**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global, para construção de 05 casas do programa moradia digna, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão construídas no terreno do beneficiário do programa, conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

O presente edital é de ampla concorrência por contemplar item com valor global estimado superior a R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0009/2016 do TCM/GO.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa física ou jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

Os convidados a participar no certame, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 22/2019

proponente:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CONVITE Nº: 22/2019

proponente:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 15:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, o qual só será aceito até 15:00 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

Se pessoa jurídica

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cartão de CNPJ
- c) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- i) Prova de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado (CREA), da empresa proponente, dentro do prazo de validade
- j) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.
- k) Declaração de conhecimento das condições de execução dos serviços conforme modelo em anexo VI.

2.2 Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME), micro empreendedor individual (MEI) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparados pela lei, no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

departamento nacional de registro do comércio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.

2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5 A participação no presente certame pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência, podendo a licitante realizar visita técnica para vistoria das condições de execução dos serviços devendo a mesma apresentar a declaração de conhecimento da obra nos termos do ANEXO.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "PROPOSTA" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Assinatura e CPF do proponente;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- b) Carimbo de CNPJ do proponente;
- c) Preço global do item expresso em moeda nacional.
- d) Proposta conforme orçamento de referência e COMPOSIÇÃO DO BDI;
- e) Cronograma físico financeiro.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **GLOBAL**.



5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado CONFORME EXECUÇÃO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, e ocorrerá até o 10º dia útil posterior, APÓS A MEDICÃO E ATESTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, mediante ateste do gestor do contrato.

Para o pagamento dos serviços, as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato e entregues à Contratante.

Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número e a data da licitação.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

FICHA 444

08.122.1010.4074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

8 - DOS RECURSOS:

8.1 Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

8.2 Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

8.3 Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

8.4 Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços será de no máximo de 120 (dias), conforme cronograma físico financeiro em anexo.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

11.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

11.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

11.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.


11.6 O proponente declarado vencedor deverá apresentar a cópia de Registro e propriedade do veículo – CRVL para fins de assinatura de contrato.

11.7 O veículo declarado vencedor terá que ser vistoriado Pelo Setor de Transporte do Município, na assinatura do contrato, para averiguação das reais condições de conservação e funcionamento .

11.8 eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 13 de DEZEMBRO de 2019.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 22/2019 (tipo menor preço GLOBAL)

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

PROPONENTE:

CPF/CNPJ :

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **GLOBAL**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **27 de DEZEMBRO** de 2019, às 15:00 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.

Item	QUANT	Descrição	Preço UNITARI	PREÇO GLOBAL
01	05 UNIDAD ES HABITA CIONAIS	, contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global, para construção de 05 casas do programa moradia digna, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m ² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão construídas no terreno do beneficiário do programa, conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro,		



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	<p>memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em anexo.</p> <p>Apresentar planilhas orçamentaria, composição de BDI, memoria de cálculo conforme edital.</p>		
--	--	--	--

PREÇO TOTAL

R\$.....

*

VALOR POR EXTENSO:

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data ____/____/____

VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS.

<p>Assinatura do Proponente</p> <p>Nº CPF.....</p>	<p>Carimbo de CNPJ</p>
--	------------------------



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONVITE 22/2019 (tipo menor preço GLOBAL)
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO

Planilha de composição de custos

Item	Descrição	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (5 Unidades)
1	Serviços Preliminares		
2	Fundação		
3	Paredes e painéis		
4	Revestimento de Piso e Parede		
5	Cobertura		
6	Esquadrias		
7	Pintura		
8	Aparelhos e metais		
9	Instalações elétricas		
10	Instalações hidráulicas		
11	Instalações sanitárias		
12	Administração		
VALOR TOTAL COM BDI = 23,34%:			

Item	Código AGETOP	Descrição	Quant. 01 Casa	Quant. 5 Casas	Unidade
1		Serviços Preliminares			
1.1	021301	Placa de obra plotada em chapa metálica 26, afixada em cavaletes de madeira de lei (vigotas 6x12cm) - Padrão GOINFRA - Tamanho 80x60cm (previsto uma placa para cada unidade habitacional)	0,48	2,40	m2
1.2	020701	Locação da obra	40,25	201,25	m2
2		Fundação			
2.1	040101	Escavação manual < 1 m	4,14	20,70	m3
2.2	050201	Embasamento c/ tijolo comum	2,49	12,46	m3
2.3	041002	Apiloado	40,25	201,25	m2
2.4	041003	Aterro int. s/ apiloamento c/ transp. em carrinho mão	39,70	198,52	m3

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

2.5	050301	Estaca a trado diâmetro 25 cm s/ ferro	45,50	227,50	m
2.6	051017	Preparo de concreto betoneira e transporte manual FCK 20 MPa	4,13	20,64	m3
2.7	051026	Lançamento/aplicação/adensamento manual de concreto fund.	4,13	20,64	m3
2.8	052004	Aço CA-50 - 8,0mm	127,03	635,16	kg
2.9	052012	Aço CA-60 - 4,2mm	26,45	132,24	kg
2.10	120209	Impermeabilização c/ cimento cristalizante 3 demãos	16,56	82,80	m2
2.11	051009	Forma tabua e pinhop/fundações U=3V (OBRAS CIVIS)	24,84	124,20	m2

3 Paredes e painéis

3.1	100160	Alvenaria 1/2 vez em bloco cerâmico 14x29x9	109,27	546,35	m2
3.2	060507	Prep. conc. c/ bet. e trans. m. fck 20 MPa (cintas e pil. de amar.)	1,20	6,01	m3
3.3	060801	Lançamento/aplicação/adensamento manual de concreto	1,20	6,01	m3
3.4	060303	Aço CA-50 - 6,3mm (cintas)	90,85	454,27	kg
3.5	060312	Aço CA-60 - 4,2mm (cintas)	23,28	116,38	kg
3.6	060202	Forma tabua c/ reapr. duas vezes (cintas)	29,12	145,60	m2
3.7	061101	Forro laje prem. c/ capeamento/aço/escora/forma e desforma	3,46	17,30	m2

4 Revestimento de Piso e Parede

4.1	200101	Chapisco comum	218,54	1.092,70	m2
4.2	200504	Reboco paulista A-13	218,54	1.092,70	m2
4.3	220310	Rodapé cerâmica c/ arg. colante	72,80	364,00	m
4.4	201302	Revestimento com cerâmica	4,63	23,13	m2
4.5	220100	Passeio de proteção conc. Desemp. e=5cm	10,09	50,45	m2
4.6	220309	Piso cerâmica PEI-5 c/ contrapiso (1Cl:3ARML) e arg. colante	37,22	186,11	m2

5 Cobertura

5.1	140101	Estrutura-telha cerâmica V=3 A 7 M. c/ ferragens	48,96	244,80	m2
5.2	160401	Cobertura com telha colonial - Plan	48,96	244,80	m2
5.3	160404	Embocamento de beirral	12,80	64,00	m
5.4	160402	Cumeeira para telha plan	6,40	32,00	m

6 Esquadrias

6.1	180504	Porta abrir/veneziana PF-4 com ferragens	7,35	36,75	m2
6.2	180402	Janela veneziana chapa/vidro c/ ferragens	6,75	33,75	m2
6.3	230101	Fech. (alav.) Lafonte 6236 - E/8766-E17 IMAB	5,00	25,00	un
6.4	230202	Dobradiça 3" X 3 1/2" cromada	15,00	75,00	un
6.5	100502	Elemento vazado cerâmico (6x18x18)	0,68	3,40	m2

7 Pintura

7.1	261303	Paredes (P.V.A.) 3 demãos c/ selador	218,54	1.092,70	m2
7.2	261602	Pintura esmalte c/ anticorrosivo 2 demãos	42,30	211,50	m2

8 Aparelhos e metais

8.1	080651	Pia marmotec/granito sintético 1,2x0,6 m	1,00	5,00	un
8.2	080801	Tanque marmotec/uma cuba e um batedor	1,00	5,00	un
8.3	080541	Lavatório c/ coluna	1,00	5,00	un
8.4	080502	Vaso sanitário	1,00	5,00	un
8.5	080556	Ligação flexível pvc diam. 1/2" (engate)	1,00	5,00	un
8.6	080660	Torneira p/ pia diam. 1/2" e 3/4" - parede	1,00	5,00	un



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

8.7	080810	Torneira parede p/ tanque diam. 1/2" e 3/4"	1,00	5,00	un
8.8	080570	Torneira p/ lavatório diam. 1/2"	1,00	5,00	un

9 Instalações elétricas

9.1	071801	Padrão monofásico 10 mm2 H=5 metros	1,00	5,00	un
9.2	072170	Quadro de distribuição de embutir PVC CB 12E - 80A	1,00	5,00	un
9.3	071171	Disjuntor monofásico 10-30A	3,00	15,00	un
9.4	071644	Luminária plafon sobrepor p/ lamp. comp. eletrônica 2x26w	5,00	25,00	un
9.5	071610	Luminária tipo arandela de uso externo blindada com grade (pequena) - base E-27	1,00	5,00	un
9.6	071567	Lâmp. fluoresc. compacta elet.15W temperatura	11,00	55,00	un
9.7	072570	Tomada simples 2P+T - 10 A	1,00	5,00	un
9.8	071440	Interruptor simples 1 seção	3,00	15,00	un
9.9	071441	Interruptor simples 2 seções	1,00	5,00	un
9.10	070691	Caixa metálica ret. 4" X 2" X 2"	11,00	55,00	un
9.11	071194	Eletroduto PVC flexível - mangueira corrugada - diam. 3/4"	100,00	500,00	m
9.12	071291	Fio isolado pvc 750 V N° 2,5 mm2	200,00	1.000,00	m
9.13	071292	Fio isolado pvc 750 V N° 4,0 mm2	20,00	100,00	m
9.14	071293	Fio isolado pvc 750 V N° 6,0 mm2	30,00	150,00	m
9.15	071331	Fita isolante rolo 20 m	3,00	15,00	rolo

10 Instalações hidráulicas

10.1	081003	Tubo de PVC marrom de de 25mm	30,00	150,00	m
10.2	081004	Tubo de PVC marrom de de 32mm	6,00	30,00	m
10.3	081006	Tubo de PVC marrom de de 50mm	6,00	30,00	m
10.4	081360	Joelho red. 90 graus sold. C/ bucha latao 25x1/2"	6,00	30,00	un
10.5	081321	Joelho 90° soldavel diam. 25 mm	15,00	75,00	un
10.6	081402	Tê PVC 25 mm 90°	6,00	30,00	un
10.7	080946	Registro de pressão c/ canopla cromada diam. 3/4"	1,00	5,00	un
10.8	080929	Registro de gaveta c/ canopla diametro 1.1/2"	1,00	5,00	un
10.9	080556	Ligação flexível pvc diam. 1/2" (engate)	3,00	15,00	un
10.10	080511	Caixa de descarga externa	1,00	5,00	un
10.11	080721	Chuveiro elétrico pvc c/ braco metálico	1,00	5,00	un
10.12	081889	Torneira boia diâmetro 1" (25 mm)	1,00	5,00	un
10.13	081041	Adap. Pvc sold. Longo c/ flanges liv. p/ cx.d'agua 25x3/4"	1,00	5,00	un
10.14	081043	Adap. Pvc sold. Longo c/ flanges liv. p/ cx.d'agua 50x1.1/2"	1,00	5,00	un
10.15	081815	Kit cavalete d=25mm p/ hidro. 1,5-3,0-5,0 m3 murreta/caixa	1,00	5,00	un
10.16	081860	Caixa d'agua polietileno 500L c/ tampa	1,00	5,00	un

11 Instalações sanitárias

11.1	082301	Tubo sold. p/ esgoto PVC 40 mm	6,00	30,00	m
11.2	082302	Tubo sold. p/ esgoto PVC 50 mm	12,00	60,00	m
11.3	082304	Tubo sold. p/ esgoto PVC 100 mm	30,00	150,00	m
11.4	081935	Joelho 90 graus diametro 40mm	3,00	15,00	un
11.5	081927	Joelho 90 graus c/ anel 40mm	3,00	15,00	un
11.6	081938	Joelho 90 graus diametro 100mm	1,00	5,00	un
11.7	081661	Corpo cx. sifonado 100x100x40mm	1,00	5,00	un
11.8	080562	Sifão flexivel universal (sanfonado)	3,00	15,00	un
11.9	081829	Caixa de inspeção c/ tampa de concreto e=5cm	1,00	5,00	un
11.10	081850	Caixa de gordura 50L impermeabilizada	1,00	5,00	un
11.11	081866	Fossa séptica 2500 litros com impermeabilização	1,00	5,00	un
11.12	081874	Sumidouro D:1,60 prof.4,5 m	1,00	5,00	un



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

12		Administração			
12.1	250101	Engenheiro (referente a uma unidade)	44,00	220,00	h
12.2	250103	Encarregado (referente a uma unidade)	88,00	440,00	h

Cronograma Físico Financeiro
Unidade habitacional de 40,25m² - 2 Dormitórios

NETOP - TABELA 140 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - ABRIL/2019 -
DISPONERADA - DATA BASE: 01/04/2019

Item	Descrição	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (05 Unidades)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Total	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	Serviços Preliminares												
2	Fundação												
3	Paredes e painéis												
4	Revestimento de Piso e Parede												
5	Cobertura												
5	Esquadrias												
7	Pintura												
8	Aparelhos e metais												
9	Instalações elétricas												
0	Instalações hidráulicas												
1	Instalações sanitárias												
2	Administração												
LOR TOTAL COM I = 23,34%:													
LOR TOTAL ACUMULADO COM BDI = 23,34%:													

DATA.....

PROPONENTE

CNPJ.....

ASSINATURA

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 22/2019

TERMO DE RENÚNCIA

....., inscrito no
CPF/CNPJ N°....., renuncia ao direito de recorrer das
decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de
habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim
com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de
preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 22/2019.

Data: ____/____/2019

Assinatura do responsável

CPF N°

Carimbo de CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO III – CONVITE 22/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2019

“MINUTA DE Contrato que entre si
celebram o Município de Ouidor e a
..... na forma
seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

07 – CONTRATADA: Pessoa..... inscrita no CPF/CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 22/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo engenharia, em regime de empreitada global, para construção de 05 casas do programa moradia digna, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão construídas no terreno do beneficiário do programa, conforme especificações contidas no termo de referência, cronograma físico financeiro,

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

memorial descritivo, projetos e demais anexos constante desse edital. Prazo de execução: conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em memorial descritivo, projetos, e demais anexos que compõem a proposta de preço declarada vencedora da licitação na modalidade convite n. 22/2019.

Prazo de execução: máximo de 120 (cento e vinte) dias, conforme termo de referência, orçamento, cronograma físico financeiro em

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contratode de 2020 adede 2020, prazo de execução dos serviços é de 120 dias corridos, conforme cronograma físico financeiro, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ (.....), que serão pagos CONFORME MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com o cronograma físico financeiro. O pagamento será efetuado até o 10º dia após a medição e atesta do gestor do contrato.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 444

08.122.1010.4074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

O valor contratado não poderá sofrer reajuste.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

7.2 A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

7.3 A medição dos serviços será realizada por Unidade Habitacional Popular, ou seja, após a conclusão de fornecimento de mão de obra necessária para a execução todos os serviços preliminares e fundação para a construção de cada Unidade Habitacional Popular, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme o projeto aprovado.

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços;

7.5 Manter seus empregados identificados e uniformizados;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

7.6 Atender todas as exigências do município.

7.7 Acatar as determinações da Fiscalização e prestar informações sempre que solicitado.

7.8 Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

7.9 A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle da CONTRATANTE, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA IX - ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS DA CONTRATADA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

9.1 Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada;

9.2 Fica expressamente estabelecido que incumba à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, que assume em consequência das obrigações e ônus de empregadora o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

9.2.1 A CONTRATADA deverá estar de acordo com que o estipulado no Art.154 e seguintes da CLT, implementado pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, ainda cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

CLÁUSULA X - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

10.1 A contratação será em regime de empreitada global, e o preço proposto deverá incluir, todos os materiais, todas as despesas com mão de obra, impostos, fretes, todos os equipamentos necessários a perfeita execução dos serviços.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 O fiscalização e o acompanhamento será exercido pelo gestor do contrato que será exercida pelo engenheiro do Município, Sr. Omar Cardoso Rosa Filho. Ficará sob a responsabilidade do gestor a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 2020 a



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento total às Ordens de Serviços emitidas, a qualidade dos serviços efetuados, a utilização de uniformes e Equipamento de Proteção Individual pelos funcionários da CONTRATADA.

11.2 A gestor do contrato poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal.

11.3 O engenheiro do Município fará a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

11.4 A CONTRATANTE poderá requerer quaisquer providências necessárias ao aumento da eficiência dos serviços.

11.5 Todos os serviços serão inspecionados por funcionário da CONTRATANTE, o qual atestará e fiscalizará a realização dos serviços prestados.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Ouvidor, de 2020

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

.....
LOCADOR

Testemunhas:

01 - _____ 07 - _____
CPF nº CPF nº



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 12020

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	.
PRAZO:	
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 22/2019
DOTAÇÃO :	
VALOR:	
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal

uf



**CONVITE 22/2019 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a Construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO.

Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da empresa contratada os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

A empresa contratada deverá respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras. Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho. Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Lei Municipal nº 641 de 16 de dezembro de 2015, dispôs sobre o Programa Municipal Moradia Digna, que tem como objetivo a construção, reforma e doação de unidades habitacionais e de materiais de construção a famílias carentes do município.

O instrumento normativo indicado previu a possibilidade de implementação do Programa Moradia Digna através de mutirões comunitários, execução direta, liberação de mão de obra, trabalho de servidores públicos, empregados e terceiros contratados pelo município, sem prejuízo da celebração de convênios para a referida execução.

A lei estabeleceu também como critérios para ser beneficiário do programa a comprovação da residência no município, renda per capita familiar de até um salário mínimo, comprovação de inscrição do beneficiário no Cadastro Único do Governo Federal e a inexistência de outras propriedades urbanas ou rurais destinadas à habitação própria e familiar.

Com base nos cadastros realizados e inspeções realizadas pela Secretaria de Cidadania e Assistência Social do Município, foram verificados a necessidade de edificação de 5 (cinco) unidades habitacionais assim distribuídas em áreas urbanas públicas.

Foi levantada a demanda de edificações, o município solicitou orçamento para verificação do preço e quantitativo estimado de materiais para a construção das edificações mediante elaboração de projeto de engenharia com padronização das edificações a serem doadas, considerando a execução direta, com o emprego de mutirões tende a garantir menor preço e maior economicidade ao programa, que poderá atender mais beneficiário e garantir o direito constitucional à moradia, com melhoria da qualidade de vida da população.

O Departamento de Engenharia do Município de Ouvidor, atendendo a orientação planejada e debatida pela Administração, elaborou projetos para edificação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

das casas, cada uma contendo 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados) de construção, prevendo a execução das unidades em divididas etapas.

O memorial descritivo e o projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia para a edificação padrão das moradias a serem executadas, fica integrando este termo de referência para todos os fins de direito.

Assim, demonstrada a necessidade e justificativa da atuação do Poder Público para efetivação do direito constitucional à moradia, requer seja deflagrado procedimento licitatório para a contratação de empresas de engenharia para fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços preliminares e fundação para a construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme a composição de serviços, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro para fornecimento de mão de obra elaborado pelo Departamento de Engenharia.

3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Foram considerados os valores unitários com encargos para a elaboração da planilha de orçamento de mão de obra para as funções de armador, carpinteiro, operador de betoneira, pedreiro e servente, foram cotados conforme a Tabela 140 – Custos de Obras Civis – Abril/2019 – Desonerada – Data Base: 01/04/2019, AGETOP – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

3.2 O valor estimado da contratação é de R\$ 311.273,71 (trezentos e onze mil e duzentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) para a Construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouvidor – GO.

Item	Descrição	Preço Total (01 Unidade)	Preço Total (5 Unidades)
1	Serviços Preliminares	R\$ 222,40	R\$ 1.111,98



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

2	Fundação	R\$ 8.983,68	R\$ 44.918,40
3	Paredes e painéis	R\$ 8.266,76	R\$ 41.333,82
4	Revestimento de Piso e Parede	R\$ 9.495,63	R\$ 47.478,13
5	Cobertura	R\$ 7.139,68	R\$ 35.698,42
6	Esquadrias	R\$ 7.391,84	R\$ 36.959,20
7	Pintura	R\$ 3.173,49	R\$ 15.867,44
8	Aparelhos e metais	R\$ 967,29	R\$ 4.836,47
9	Instalações elétricas	R\$ 3.027,98	R\$ 15.139,92
10	Instalações hidráulicas	R\$ 1.565,26	R\$ 7.826,29
11	Instalações sanitárias	R\$ 7.145,15	R\$ 35.725,74
12	Administração	R\$ 4.875,58	R\$ 24.377,90
VALOR TOTAL COM BDI = 23,34%:		R\$ 62.254,74	R\$ 311.273,71

3.3 Planilha de Orçamento para a Construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), contempla todos os serviços necessários e os custos unitários foram estimados conforme a Tabela 140 – Custos de Obras Civis – Abril/2019 – Desonerada – Data Base: 01/04/2019, AGETOP – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

3.4 Planilha de Composição dos Serviços para a Construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados) foram considerados conforme a Relatório de Composição do Serviço da Tabela 140 – Custos de Obras Civis – Abril/2019 – Desonerada – Data Base: 01/04/2019, AGETOP – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

3.5 Cronograma Físico Financeiro para a Construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados) prevê o período de 4 (quatro) meses para a execução dos serviços.

4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Para viabilização da contratação de empresas de engenharia para a Construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), que serão destinadas para a doação às famílias carentes do município de Ouidor – GO, os quantitativos foram estimados conforme levantamento de projeto básico elaborado pelo Departamento de Engenharia em anexo.

Item	Código AGETOP	Descrição	Quant. 01 Casa	Quant. 5 Casas	Unidade
1		Serviços Preliminares			
1.1	021301	Placa de obra plotada em chapa metálica 26, afixada em cavaletes de madeira de lei (vigotas 6x12cm) - Padrão GOINFRA - Tamanho 80x60cm (previsto uma placa para cada unidade habitacional)	0,48	2,40	m2
1.2	020701	Locação da obra	40,25	201,25	m2
2		Fundação			
2.1	040101	Escavação manual < 1 m	4,14	20,70	m3
2.2	050201	Embasamento c/ tijolo comum	2,49	12,46	m3
2.3	041002	Apilado	40,25	201,25	m2
2.4	041003	Aterro int. s/ apiloamento c/ transp. em carrinho mão	39,70	198,52	m3
2.5	050301	Estaca a trado diâmetro 25 cm s/ ferro	45,50	227,50	m
2.6	051017	Preparo de concreto betoneira e transporte manual FCK 20 MPa	4,13	20,64	m3
2.7	051026	Lançamento/aplicação/adensamento manual de concreto fund.	4,13	20,64	m3
2.8	052004	Aço CA-50 - 8,0mm	127,03	635,16	kg
2.9	052012	Aço CA-60 - 4,2mm	26,45	132,24	kg
2.10	120209	Impermeabilização c/ cimento cristalizante 3 demãos	16,56	82,80	m2
2.11	051009	Forma tabua e pinhop/fundações U=3V (OBRAS CIVIS)	24,84	124,20	m2
3		Paredes e painéis			
3.1	100160	Alvenaria 1/2 vez em bloco cerâmico 14x29x9	109,27	546,35	m2
3.2	060507	Prep. conc. c/ bet. e trans. m. fck 20 MPa (cintas e pil. de amar.)	1,20	6,01	m3
3.3	060801	Lançamento/aplicação/adensamento manual de concreto	1,20	6,01	m3
3.4	060303	Aço CA-50 - 6,3mm (cintas)	90,85	454,27	kg
3.5	060312	Aço CA-60 - 4,2mm (cintas)	23,28	116,38	kg
3.6	060202	Forma tabua c/ reapr. duas vezes (cintas)	29,12	145,60	m2
3.7	061101	Forro laje prem. c/ capeamento/aço/escora/forma e desforma	3,46	17,30	m2
4		Revestimento de Piso e Parede			
4.1	200101	Chapisco comum	218,54	1.092,70	m2
4.2	200504	Reboco paulista A-13	218,54	1.092,70	m2
4.3	220310	Rodapé cerâmica c/ arg. colante	72,80	364,00	m



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4.4	201302	Revestimento com cerâmica	4,63	23,13	m2
4.5	220100	Passeio de proteção conc. Desemp. e=5cm	10,09	50,45	m2
4.6	220309	Piso cerâmica PEI-5 c/ contrapiso (1CI:3ARML) e arg. colante	37,22	186,11	m2

5 Cobertura

5.1	140101	Estrutura-telha cerâmica V=3 A 7 M. c/ ferragens	48,96	244,80	m2
5.2	160401	Cobertura com telha colonial - Plan	48,96	244,80	m2
5.3	160404	Embocamento de beirral	12,80	64,00	m
5.4	160402	Cumeeira para telha plan	6,40	32,00	m

6 Esquadrias

6.1	180504	Porta abrir/veneziana PF-4 com ferragens	7,35	36,75	m2
6.2	180402	Janela veneziana chapa/vidro c/ ferragens	6,75	33,75	m2
6.3	230101	Fech. (alav.) Lafonte 6236 - E/8766-E17 IMAB	5,00	25,00	un
6.4	230202	Dobradiça 3" X 3 1/2" cromada	15,00	75,00	un
6.5	100502	Elemento vazado cerâmico (6x18x18)	0,68	3,40	m2

7 Pintura

7.1	261303	Paredes (P.V.A.) 3 demãos c/ selador	218,54	1.092,70	m2
7.2	261602	Pintura esmalte c/ anticorrosivo 2 demãos	42,30	211,50	m2

8 Aparelhos e metais

8.1	080651	Pia marmotec/granito sintético 1,2x0,6 m	1,00	5,00	un
8.2	080801	Tanque marmotec/uma cuba e um batedor	1,00	5,00	un
8.3	080541	Lavatório c/ coluna	1,00	5,00	un
8.4	080502	Vaso sanitário	1,00	5,00	un
8.5	080556	Ligação flexível pvc diam. 1/2" (engate)	1,00	5,00	un
8.6	080660	Torneira p/ pia diam. 1/2" e 3/4" - parede	1,00	5,00	un
8.7	080810	Torneira parede p/ tanque diam. 1/2" e 3/4"	1,00	5,00	un
8.8	080570	Torneira p/ lavatório diam. 1/2"	1,00	5,00	un

9 Instalações elétricas

9.1	071801	Padrão monofásico 10 mm2 H=5 metros	1,00	5,00	un
9.2	072170	Quadro de distribuição de embutir PVC CB 12E - 80A	1,00	5,00	un
9.3	071171	Disjuntor monofásico 10-30A	3,00	15,00	un
9.4	071644	Luminária plafon sobrepôr p/ lamp. comp. eletrônica 2x26w	5,00	25,00	un
9.5	071610	Luminária tipo arandela de uso externo blindada com grade (pequena) - base E-27	1,00	5,00	un
9.6	071567	Lâmp. fluoresc. compacta elet.15W temperatura	11,00	55,00	un
9.7	072570	Tomada simples 2P+T - 10 A	1,00	5,00	un
9.8	071440	Interruptor simples 1 seção	3,00	15,00	un
9.9	071441	Interruptor simples 2 seções	1,00	5,00	un
9.10	070691	Caixa metálica ret. 4" X 2" X 2"	11,00	55,00	un
9.11	071194	Eletroduto PVC flexível - mangueira corrugada - diam. 3/4"	100,00	500,00	m
9.12	071291	Fio isolado pvc 750 V N° 2,5 mm2	200,00	1.000,00	m
9.13	071292	Fio isolado pvc 750 V N° 4,0 mm2	20,00	100,00	m
9.14	071293	Fio isolado pvc 750 V N° 6,0 mm2	30,00	150,00	m
9.15	071331	Fita isolante rolo 20 m	3,00	15,00	rolo

10 Instalações hidráulicas

10.1	081003	Tubo de PVC marrom de de 25mm	30,00	150,00	m
10.2	081004	Tubo de PVC marrom de de 32mm	6,00	30,00	m



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

10.3	081006	Tubo de PVC marrom de de 50mm	6,00	30,00	m
10.4	081360	Joelho red. 90 graus sold. C/ bucha latao 25x1/2"	6,00	30,00	un
10.5	081321	Joelho 90° soldavel diam. 25 mm	15,00	75,00	un
10.6	081402	Tê PVC 25 mm 90°	6,00	30,00	un
10.7	080946	Registro de pressão c/ canopla cromada diam. 3/4"	1,00	5,00	un
10.8	080929	Registro de gaveta c/ canopla diametro 1.1/2"	1,00	5,00	un
10.9	080556	Ligação flexível pvc diam. 1/2" (engate)	3,00	15,00	un
10.10	080511	Caixa de descarga externa	1,00	5,00	un
10.11	080721	Chuveiro elétrico pvc c/ braco metálico	1,00	5,00	un
10.12	081889	Torneira boia diâmetro 1" (25 mm)	1,00	5,00	un
10.13	081041	Adap. Pvc sold. Longo c/ flanges liv. p/ cx.d'agua 25x3/4"	1,00	5,00	un
10.14	081043	Adap. Pvc sold. Longo c/ flanges liv. p/ cx.d'agua 50x1.1/2"	1,00	5,00	un
10.15	081815	Kit cavalete d=25mm p/ hidro. 1,5-3,0-5,0 m3 murreta/caixa	1,00	5,00	un
10.16	081860	Caixa d'agua polietileno 500L c/ tampa	1,00	5,00	un

11 Instalações sanitárias

11.1	082301	Tubo sold. p/ esgoto PVC 40 mm	6,00	30,00	m
11.2	082302	Tubo sold. p/ esgoto PVC 50 mm	12,00	60,00	m
11.3	082304	Tubo sold. p/ esgoto PVC 100 mm	30,00	150,00	m
11.4	081935	Joelho 90 graus diametro 40mm	3,00	15,00	un
11.5	081927	Joelho 90 graus c/ anel 40mm	3,00	15,00	un
11.6	081938	Joelho 90 graus diametro 100mm	1,00	5,00	un
11.7	081661	Corpo cx. sifonado 100x100x40mm	1,00	5,00	un
11.8	080562	Sifão flexível universal (sanfonado)	3,00	15,00	un
11.9	081829	Caixa de inspeção c/ tampa de concreto e=5cm	1,00	5,00	un
11.10	081850	Caixa de gordura 50L impermeabilizada	1,00	5,00	un
11.11	081866	Fossa séptica 2500 litros com impermeabilização	1,00	5,00	un
11.12	081874	Sumidouro D:1,60 prof.4,5 m	1,00	5,00	un

12 Administração

12.1	250101	Engenheiro (referente a uma unidade)	44,00	220,00	h
12.2	250103	Encarregado (referente a uma unidade)	88,00	440,00	h

5. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

A modalidade licitatória a ser empregada para a contratação de empresas de engenharia para a Construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), descritos neste termo de referência será a Carta Convite, do tipo menor preço, por empreitada por preço global.

6. PRAZO PARA EXECUÇÃO:

O prazo para a execução dos serviços necessários para a Construção de 5 (cinco) Unidades Habitacionais Populares, com dois dormitórios, com área construída



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), será de 4 (quatro) meses.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.

A empresa contratada deverá colocar à disposição da Contratante ou Fiscalização todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a Contratante ou Fiscalização exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a Contratante ou Fiscalização tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra.

A medição dos serviços será realizada por Unidade Habitacional Popular, ou seja, após a conclusão de todos os serviços previstos para a construção de cada Unidade Habitacional Popular, com dois dormitórios, com área construída de 40,25 m² (quarenta vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme o projeto aprovado.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, medição de serviços executados e o controle de qualidade dos serviços ficarão a cargo do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ouidor.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração.

A empresa contratada deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

9. DO PAGAMENTO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos produtos, aprovação da medição de serviços executados e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ulitimação da contratação.

Ouvidor, dezembro de 2019.

Responsável pela elaboração

Omar Cardoso Rosa Filho

Engenheiro do Município.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

**CONVITE 22/2019 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ANEXO VI**

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ sob o n....., com sede a, através de seu, Sr., portador do CPF n., RG n., residente a, DECLARA ao MUNICÍPIO DE OUVIDOR – GO, que tem pleno, total e completo conhecimento acerca da execução dos serviços objeto do licitação na modalidade convite n. 22/2019, e dos locais e condições, bem como obteve todas as informações necessária a execução do objeto do licitação em epigrafe.

Declara ainda ter conhecimento de que não poderá solicitar quaisquer realinhamentos, recomposição, acréscimo pecuniário, etc. referente a obra em epigrafe sob alegação de desconhecimento de informações ligadas a mesma.

_____, ____ de ____ de 2019.

Empresa

CNPJ

Nome responsável pela declaração

CPF



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DEMAIS ANEXOS

uf